



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.482, DE 25/11/2010.
Avenida 29, 870, Paranoá - Fone (17)3331-9818
CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO CMDI Nº 02/2022

**DISPÕE SOBRE UTILIZAÇÃO DE RECURSO
CAPTADO NO FMI – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI do Município de Guaíra/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Municipal nº 2482 de 25 de novembro de 2010 em seu artigo 4º,

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando deliberação da plenária da reunião ordinária do dia 12 de maio de 2022;

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar utilização de valor captado pela Organização Centro de Ação Social Nossa Senhora D’Aparecida para investimento nos seguintes projetos: “*Atenção Integral*” e “*Reforma*”.

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua deliberação.

Guaíra/SP. 12 de maio de 2022.

Elizete Queli Tome
Presidente do CMDI